

PROCESSO	protocolo SICCAU n. 1741554/2023
INTERESSADO	CEE-CP - Comitê de Elaboração de Editais
ASSUNTO	RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIA CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – (CPC) – CAU/RS

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS reunida ordinariamente, na sede do CAU/RS, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a discussão realizada na 68ª Reunião Ordinária da CPC -CAU/RS, em análise ao e-mail da CONFOTO (Confederação Brasileira de Fotografia).

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/(UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1 – Por **solicitar** à Presidência do CAU/RS que encaminhe a presente deliberação à Comissão de Elaboração de Editais para retificação do edital do II Concurso de Fotografia do CAU/RS, bem como proceda a devida publicidade da retificação, conforme itens indicados abaixo:

1.1 – Retificar o item 8.5, onde se lê “*As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais, etc.). Ainda, também não serão aceitas fotografias que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de inscrição neste concurso.*” passa a ter a seguinte redação: “***As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes comercializada ou premiada até a data de inscrição neste concurso.***” Grifo nosso;

1.2 – Retificar o item 15.2, onde se lê “*O participante que tiver sua foto classificada entre as 03 (três) primeiras receberá a premiação no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais).*” passa a ter a seguinte redação: “***O participante que tiver sua foto classificada entre as 12 (doze) primeiras receberá a premiação no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais).***” Grifo nosso;

1.3 – Retificar o item16.1, onde se lê “*Os direitos autorais dos 03 (três) trabalhos premiados serão automaticamente cedidos ao CAU/RS para fins de divulgação, publicação em suas redes sociais, sites da instituição, exposições físicas, além da utilização em ações de comunicação que o CAU/RS entender pertinente, comprometendo-se este em dar o devido crédito à obra.*” passa a ter a seguinte redação: “***O direito patrimonial dos 15 (quinze) trabalhos selecionados será cedido automaticamente ao CAU/RS pelo período de 3 (três) anos para fins de divulgação, publicação em suas redes sociais, sites da instituição, exposições físicas, além da utilização em ações de comunicação que o CAU/RS entender pertinente, bem como o objeto deste edital, o calendário do CAU/RS, comprometendo-se este em dar o devido crédito à obra.***” Grifo nosso.

2 – Por **orientar** a assessoria técnica a responder ao e-mail da CONFOTO agradecendo as contribuições e informando que em breve haverá a publicação da retificação do edital.

Com **04 votos favoráveis** da conselheira **Márcia Elizabeth Martins** bem como dos conselheiros **Fausto Henrique Steffen, José Daniel Craldy Simões, Lucas Bernardes Volpatto**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 04 de outubro de 2023

68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Márcia Elizabeth Martins		x			
Coordenador- Adjunto	Fábio Müller					x
Membro	José Daniel Craidy Simões		x			
Membro	Lucas Bernardes Volpatto		x			
Membro	Fausto Henrique Steffen		x			

Histórico da votação:

68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL- CAU/RS

Data: 04/10/2023

Matéria em votação: Plano de Ação 2024

Resultado da votação: Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Márcia Elizabeth Martins

Assessoria Técnica: Ortiz Adriano Adams de Campos



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**,
Coordenador(a), em 06/10/2023, às 09:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que
 regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **21909B79** e informando o identificador **0090442**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000121/2023-44

0090442v3